



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.971 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.959 de 12 de dezembro de 1991, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Secretaria de Governo e Dependências		
3120	Material de Consumo	Cr\$	600.000,00
FP 15.81.486.2	- Material/Atendimento a Criança e ao Adolescente.		
3131	Remuneração de serviços pessoais	Cr\$	5.500.000,00
FP 15.81.486.2	- Recursos Humanos/Atendimento a Criança e ao Adolescente.		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	400.000,00
FP 15.81.486.2	- Transporte/Atendimento a criança e ao Adolescente		
3132	Outros serviços e encargos	Cr\$	500.000,00
FP 15.81.486.2	- Conselho/Atendimento a criança e ao Adolescente		
	TOTAL.....	Cr\$	7.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes através de repasse feito conforme convênio com a FCBIA - Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

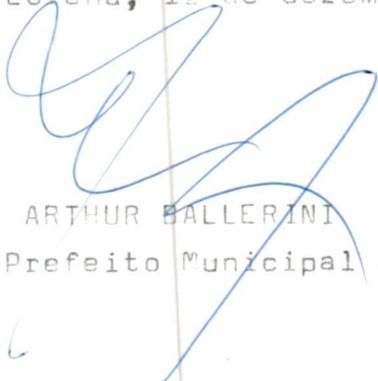
Fls. N.º 060

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.971/91)

blicação, revogadas as disposições em contrário:

P.M. de Lorena, 12 de dezembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 12 de dezembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =